



ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS

1. Para que servem os documentos a serem entregues? Os documentos a serem entregues são os indicados para:

- Identificar os membros da família;
- Reconhecer as condições de vida e trabalho de cada membro da família.
- Caracterizar a origem da renda e o grau de vulnerabilidade socioeconômica;

2. O que preciso saber para entregar os documentos corretos e completos? Você deve avaliar:

Quem é meu núcleo familiar? Como reunir os documentos que preciso entregar? Qual a situação trabalhista que cada membro se enquadra?

3. Quem é meu núcleo familiar? O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, declarado e especificado no formulário socioeconômico, que residem no mesmo domicílio do/da estudante em Salvador ou, quando oriundo de outro município da Bahia ou outro Estado da Federação, aqueles que residem no domicílio de origem do estudante.

No caso de haver familiares que contribuam para renda do/a estudante na Universidade e/ou da família núcleo, ou ainda ofereça moradia provisória ao estudante em Salvador, deve ser declarada em documento próprio, naquilo que couber, apenas a contribuição financeira ou disponibilização da unidade habitacional, sem, contudo, considerar como núcleo familiar.

4. Quais os TIPOS de documentos preciso entregar? A documentação a ser entregue para fins de análise do edital para seleção dos benefícios da assistência estudantil da PROAE/UFBA é categorizada em 4 (quatro) tipos de documentos, a saber:

- a. **DOCUMENTOS BÁSICOS:** Documentos oficiais, de caráter obrigatório, de identificação civil e/ou militar; e acadêmicos.
- b. **DOCUMENTOS SOBRE DOMICÍLIO:** Documentos, de caráter obrigatório, que caracterizam as condições de moradia a partir de endereço e despesas das moradias atual e de origem da/do estudante.
- c. **DOCUMENTOS SOBRE SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:** Documentos que caracterizam e comprovam as atividades através das quais cada membro do núcleo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

familiar a partir de 18 anos obtém (ou não) sua renda. É subcategorizado em documentos:

i) *OBRIGATÓRIOS A TODOS*: São documentos que devem ser apresentados por todos os membros familiares que tenham 18 anos ou mais, independente de auferir renda ou não;

ii) *OBRIGATÓRIOS POR PERFIL*: São documentos que devem ser apresentados por membros familiares que tenham 18 anos ou mais, caso se enquadre em um dos perfis indicados na terceira coluna. Neste enquadramento, **QUE PODE VARIAR DE ACORDO COM A REALIDADE DE CADA MEMBRO**, a realidade de Trabalho e Renda pode ser expressar uma das ocupações profissionais abaixo caracterizadas:

- Entende-se por **trabalhadores assalariados** todo aquele/a que tenha vínculo empregatício ou de contrapartida através de: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT; nomeação por lei específica, quando servidor público regido por estatuto; ou regime de contratação diferenciada (Regime Especial de Direito Administrativo, estágio etc.).
- Entende-se por **trabalhadores rurais** todo aquele/a que dedicado, na zona rural, a atividades agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, com ou sem contribuição a Previdência Social, vinculado ou não a Sindicato ou Associação Rural, como empregado ou que trabalhe por conta própria, como arrendatários, parceiros, meeiro ou pequeno proprietário.
- Entende-se por **trabalhadores autônomos** todo aquele/a que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria, com apropriação de seus próprios riscos, e tem como característica principal não possuir subordinação a um empregador. Por outro lado, o profissional liberal é entendido como aquele/a profissional de nível técnico ou universitário, registrado em uma ordem ou conselho profissional, podendo constituir empresa ou ser empregado.
- Entende-se por **benefícios previdenciários** aqueles que consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados/as ou aos seus dependentes, tais como: aposentadorias (idade, invalidez, por tempo de contribuição ou especial), auxílios (doença, acidente ou reclusão), salários (maternidade ou família), ou Pensão por morte. Para efeitos de análise deste edital, aquele que está percebendo o seguro desemprego entrará neste rol de documentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

- Entende-se por **beneficiários da assistência social** aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que são assistidos por Programas do governo federal, estadual ou municipal como Programa Bolsa Família, ID Jovem, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Brasil Carinhoso, Programa Primeiros Passos, Bolsa Verde, Garantia Safra, Bolsa Estiagem, dentre outros para garantir seus direitos fundamentais, como alimentação, saúde, educação e moradia.

5. Como submeter a documentação no formulário socioeconômico?

Durante o preenchimento do formulário socioeconômico, com base nas respostas, irão aparecer espaços para submissão de documentos por tipos, conforme Anexo 1.

Para os membros familiares, recomenda-se juntar os documentos por tipo para submeter em um único documento. Para isso, poderá utilizar algum dos recursos na internet para junção de documentos em PDF.

6. Morava com minha família em outro município/Estado/país e vim para o município do campus da UFBA em razão de aprovação na Universidade. Posso me considerar como UNIPESSOAL ou UNIFAMILIAR? NÃO, pois ainda que resida sozinho(o) no município do campus que estuda, mas o custeio para manutenção de moradia, alimentação, cuidados e demais necessidades ainda são arcados (parcial ou totalmente) pela família não configura, por si, um modelo de composição UNIFAMILIAR e, por isso, deverá entregar a documentação completa dos demais membros do núcleo familiar de origem.

7. Moro e compartilho despesas com terceiros que não fazem parte do meu núcleo familiar, ainda que seja parente, devo incluir a documentação destas pessoas também? NÃO, pois o compartilhamento da moradia e/ou despesas com terceiros, da qual não dependa ou não seja sua/seu dependente, não configura núcleo familiar.

8. Como devo me atentar para entrega dos extratos bancários?

Deve ficar atento a lista de contas bancárias indicadas no relatório REGISTRATO e apresentar todos os extratos bancários de todas as contas listadas naquele documento. É importante destacar que os extratos precisam estar necessariamente identificados em relação ao TITULAR e o NÚMERO da conta apresentada.

As contas que não disponibilizam o extrato em PDF, poderá apresentar prints em ordem sequenciada do extrato.